



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
ESPIRITO SANTO

CONTRATO Nº 000149/2023 - Aditivo Nº 001

I. PARTES CONTRATANTES:

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ, com sede e foro em SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES, localizado à Rua Dalmácio Espíndula, 115, Centro, Cep: 29.645-000, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 36.388.445/0001-38, neste ato representado **Sr. HILÁRIO ROEPKE**, brasileiro, divorciado, Advogado inscrito no C.P.F nº 527.044.677-49; e **CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO- CONDOESTE**, Associação Pública, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Isidoro Binda, N.º 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES, CEP 29.702-040, inscrito no CNPJ sob o N.º 11.422.312/0001-00, doravante denominado CONDOESTE, neste ato pelo seu Presidente o **Sr. João Guerino Balestrassi**, Prefeito Municipal de Colatina, brasileiro, casado, portador do CPF N.º 493.782.447-34 e RG N.º 347.816-SSP/ES, residente e domiciliado na cidade de Colatina/ES, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Rateio nº 149/2023, o qual se regerá pela Lei Federal N.º 11.107/2005, pelo Decreto Federal N.º 6.017/2007, pela Portaria STN/SOF N.º 274/16, pelo Contrato de Consórcio Público e pelas cláusulas e condições abaixo descritas.

Considerando os custos para a realização de obras de reforma para adequação do espaço físico e instalação da nova Autoclave e demais equipamentos; e **considerando** a decisão unânime da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15/08/2023;

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica acrescido o valor de R\$ 9.648,00 (nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais), ao valor total constante no caput da cláusula terceira do Contrato de Rateio, firmado para o exercício financeiro de 2023, passando a mesma a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA: Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de **R\$ 33.648,00 (trinta e três mil seiscentos e quarenta e oito reais)**, em parcela única ou dividido em parcelas mensais, devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro."

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica retificado o valor constante no inciso I da Cláusula Quarta do Contrato de Rateio firmado, passando a mesma a vigorar com os seguintes valores:

I. Dotação orçamentária para cobrir as despesas com a administração da sede do consórcio:

-Projeto/Atividade: 0160011545200392.065 - Manutenção, coleta, transporte e destinação final de resíduos

Elementos de Despesa	Valor	Ficha-Fonte
3.3.71.70.00-Rateio pela Participação em Consórcio Público	24.000,00	585-1500
4.4.90.51.00-Reteio pela Participação em Consórcio Público	9.648,00	734-1500
TOTAL	33.648,00	

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Santa Maria de Jetibá/ES, 13 de novembro de 2023.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá
CONSORCIADO

CÓPIA

Bw



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
ESPIRITO SANTO

LINDOMAR BERGER
Secretário de Serviços Urbanos
CONSORCIADO

JOAO GUERINO
BALESTRASSI:49378244734

Assinado de forma digital por JOAO GUERINO
BALESTRASSI:49378244734
Dados: 2023.11.14 14:38:40 -03'00'

JOÃO GUERINO BALESTRASSI
Presidente Condoeste
CONSÓRCIO

Testemunhas:

1. Jackeline Batista de Souza CPF N.º: 173.665.517-59
Nome: Mat.: 02903

2. Laís V. M. Menegri CPF N.º: 156.847.297-52
Nome: Matricula 052985

Hilario Roepke
Prefeito Municipal